



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

EDITAL DE CONCURSO nº 011/2015

Abre inscrições para o Concurso Público dos Cargos a seguir relacionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **07 a 21 de Abril de 2015**, as inscrições ao Concurso Público para os cargos a seguir relacionados, do Quadro de Servidores Efetivos - Lei Municipal nº 1.269/2015 e do Quadro do Magistério Municipal - Lei Municipal nº 1.270/2015, Regime Jurídico Único - Lei Municipal nº 1.271/2015, com suas posteriores alterações, baseado no Regulamento de Concursos, Decreto Municipal nº 938/2010, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

01 - DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CONCURSO:

1.1 - Os cargos o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário básico e a taxa de inscrição dos cargos a serem supridos pelo presente concurso são os constantes do quadro seguinte:

Cargos	Horas Semanal	Vagas	Taxa de Inscrição	Escolaridade para Posse	Salário em R\$	Horário da Prova
Auxiliar Administrativo	35 h	01	70,00	Ensino Médio	1.409,66	08:30
Operário	40 h	01	50,00	4ª Série Ens. Fund.	775,35	08:30
Professor Anos Iniciais	25 h	01	90,00	Ensino Superior	1.903,04	08:30
Agente Administrativo	35 h	01	75,00	Ensino Médio	1.762,08	13:30
Odontólogo	20 h	01	100,00	Ensino Superior	2.819,32	13:30

1.2 - A descrição das atribuições de cada cargo, a respectiva lotação, escolaridade e idade para admissão, nomeação e posse e demais características, constam do **Anexo I** e das Leis Municipais: nº **1.269/2015** - *Plano de Carreira dos Servidores* e n º **1.270/2015** - *Plano de Carreira do Magistério Municipal*, com as respectivas atualizações.

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio www.schnorr.com.br, no período das **10:00 (dez horas)** do dia **07/04/2015** até às **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **21/04/2015**, devendo o candidato preencher corretamente os seus dados cadastrais e efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante **depósito bancário identificado** com o **CPE** do candidato que vier a se inscrever, até o dia **22/04/2015**. **Não será** processado qualquer registro de pagamento (*depósito*) após o encerramento do expediente bancário deste dia, os *depósitos ou transferências* que **não** contenham a identificação do **CPF** ou o *depósito ou transferência bancária* para qualquer outra conta do Município ou da Empresa.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 - Efetuar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, no **Banco Sicredi, Agência 0100, conta nº 74.164-7**, devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do candidato que vier a se inscrever;

2.2.3 - Permitida a inscrição para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de horário na realização da *prova escrita*, devendo neste caso, fazer a inscrição para cada um dos cargos e/ou emprego e pagar o boleto da taxa de inscrição de cada um;

2.2.4 - A Empresa não se responsabiliza por inscrição efetuada e não recebida por motivos de ordem técnica de funcionamento dos computadores, falhas na comunicação da rede, congestionamento de linhas e da rede ou, qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados ao servidor da empresa, em especial por falta de depósito fora do prazo estipulado.

2.3 - O Candidato para interpelar eventual recurso da *não homologação* de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, deve juntar a este, a sua ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;

2.4 - É assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidatos portadores de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (1/10);

2.4.1 - Na inscrição de candidato que optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá este protocolar junto a Prefeitura Municipal, *até o final do expediente do dia 22/04/2015, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo*, o laudo de compatibilidade com o cargo e constando obrigatoriamente o CID, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo e/ou emprego, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada a deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo àqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto a Prefeitura Municipal ou postado nos termos do item 2.5, *até o final do expediente do último dia do encerramento das inscrições*.

2.5 - Os documentos necessários para a comprovação da deficiência poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Município de Travesseiro, Setor de Recursos Humanos, Rua 20 de Março, 337 - Centro, Travesseiro/RS - CEP 95.948-000**, *até o dia 22/04/2015, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo*.

03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia **30/04/2015**.

3.2 - Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

04 - DAS PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E DA PONTUAÇÃO:

4.1 - O Concurso Público para os cargos de **Agente Administrativo** e **Auxiliar Administrativo**, constituir-se-á de Prova Escrita.

4.1.1 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo **20** (vinte) pontos em *Conhecimentos Específicos* e nota final igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos.

4.1.2 - A Prova Escrita será valorizada, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	Nº Questões	Pontuação
Português	08	20,00 pontos
Matemática	08	20,00 pontos
Legislação	04	10,00 pontos
Informática	04	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	16	40,00 pontos

4.1.3 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou de múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a prova duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos. *É vedado o uso de calculadora.*

4.2 - O Concurso Público para o cargo de **Odontólogo** constituir-se-á de Prova Escrita.

4.2.1 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo **25** (vinte e cinco) pontos em *Conhecimentos Específicos* e nota final igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos.

4.2.2 - A Prova Escrita será valorizada, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	Nº Questões	Pontuação
Português	12	30,00 pontos
Legislação	04	10,00 pontos
Informática	04	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	50,00 pontos

4.2.3 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou de múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos. *É vedado o uso de calculadora.*

4.3 - O Concurso Público para o Cargo de **Operário** constituir-se-á de Prova de Escrita e Prova Prática de Serviço.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

4.3.1 - A Prova Escrita e a Prova Prática de Serviço serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões e realização de serviços, baseados no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova - Disciplinas	Nº Questões	Pontuação
Prova Escrita:		
Conhecimentos Gerais	10	20,00 pontos
Conhecimentos Específicos	10	20,00 pontos
Prova Prática de Serviço	-x-	60,00 pontos

4.3.2 - A Prova Prática de Serviços terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo **30** (trinta) pontos nesta prova e nota final igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos.

4.3.3 - A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de **01** (uma) hora e **30** (trinta) minutos. *É vedado o uso de calculadora.*

4.3.4 - Os candidatos inscritos ao cargo de **Operário** ficarão a disposição da Comissão Examinadora, o tempo que se fizer necessário para a realização da Prova Prática de Serviço, podendo esta ocorrer no **mesmo turno** da Prova Escrita ou no **turno inverso** desta prova ou até em **outro dia**, dependendo do número de candidatos inscritos, sendo isto combinado por ocasião da Prova Escrita.

4.4 - O Concurso Público para o cargo de **Professor Anos Iniciais** constituir-se-á de Prova Escrita e de Títulos.

4.4.1 - Critérios eliminatórios e de aprovação:

4.4.1.1 - A Prova Escrita, para o cargo de **Professor Anos Iniciais** terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato com nota final igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos e não tirar **zero** em nenhuma das disciplinas.

4.4.2 - A Prova Escrita será valorizada, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	Nº Questões	Pontuação
Português	15	37,50 pontos
Didática	15	37,50 pontos
Legislação	10	25,00 pontos

4.4.3 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou de múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **03** (três) horas. *É vedado o uso de calculadora.*

4.5 - Os títulos poderão ser entregues na Prefeitura Municipal, via *Protocolo*, na data prevista no *item 11.4 para o Setor de Recursos Humanos*, à Rua 20 de Março, 337 - Prefeitura Municipal, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado no site da Empresa, juntamente com a cópia dos títulos devidamente *autenticados em tabelionato/cartório*



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

e numerados nos termos deste Edital, apenas pelos candidatos que obtiverem aprovação, nos termos do item **4.4.1.1**.

4.5.1 - Os Títulos também poderão ser enviados pelo Correio, devendo neste caso serem postados via Sedex para o endereço: **Município de Travesseiro, Setor de Recursos Humanos, Rua 20 de Março, 337 - Centro, Travesseiro/RS - CEP 95.948-000**, até o último dia de apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.

4.5.2 - Os títulos serão somados à nota final da Prova Escrita.

4.5.3 - Serão considerados títulos somente os documentos relacionados com a educação, certificados a partir do ano de **2012**, que apresentem conteúdo programático, carga horária, identificação e registro do órgão expedidor (oficial e oficializado), local e data da realização e frequência mínima de 75%.

4.5.4 - Nenhum título receberá dupla valorização;

4.5.5 - Os títulos poderão atingir no seu todo, até **10** (dez) pontos, não sendo computados os que excederem a este limite.

4.5.6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.5.6.1 - Não terão validade como títulos:

a) os que foram concluídos antes do ano de **2012**, exceto a Pós-Graduação e a Graduação em Pedagogia, que serão considerados independente da data de realização;

b) os certificados com frequência inferior a 75% da carga horária do curso;

c) trabalhos realizados, palestras proferidas, tempo de serviço, os cursos de datilografia, os cursos religiosos, cursos de informática, cursos de arte culinária, danças folclóricas e os certificados parciais de participação.

4.5.6.2 - Valorização: Seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, relacionados com o **Cargo**:

<i>Categoria Dos Títulos</i>	<i>Carga Horária Do Título</i>	<i>Pontos Por Títulos</i>	<i>Nº Máximo De Títulos</i>	<i>Máximo Pontos Por Categoria</i>
A	De 21 até 40 h/a	0,50	05	2,50
B	De 41 até 60 h/a	0,60	05	3,00
C	Acima de 60 horas	0,70	02	1,40
D	Curso Normal/Magistério	1,10	01	1,10
E	Pós Graduação	2,00	01	2,00
Total de pontos possíveis nos títulos=>				10,00

4.5.7 - Os cursos de Pós-Graduação que não tiverem relação com a área de Educação não serão avaliados como título.

4.5.8 - Os títulos relacionados pelo candidato, que excederem ao número máximo de pontos para cada categoria, serão desconsiderados.

4.6 - Da realização das Provas:

4.6.1 - As Provas Escritas de todos os cargos serão realizadas no dia **23 de Maio de 2015**, no horário especificado no item 1.1 deste edital, sendo o local das Provas divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos apresentar-se no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da **Ficha de Inscrição e Documento de Identificação Oficial com foto** e caneta azul ou preta.

4.6.2 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

alegado, bem como vedado o ingresso nas salas dos que não apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial há, no máximo, 90 (noventa) dias da data do concurso.

4.6.3 - O **Caderno da Prova Escrita** será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido 01:00 (uma hora) de seu início.

4.6.4 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo e/ou emprego.

4.6.5 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

4.6.6 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.6.7 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

05 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

5.1 - Para os cargos de **Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo e Odontólogo**, o conteúdo programático é o que segue:

5.1.1 - Português - Igual para todos.

- a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.
- b) Fonética e fonologia: Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.
- c) Morfologia: Classes de palavras.
- d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal.

Bibliografia sugerida:

CUNHA, Celso. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Nova Fronteira.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Nova Fronteira.
MESQUITA, Roberto Mello. *Gramática da Língua Portuguesa*. Saraiva.
TERRA, Ernani. *Gramática de Hoje*. Scipione.
ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática Ilustrada*. Moderna.

5.1.2 - Matemática - Somente para Agente e Auxiliar Administrativo.

- a) As quatro operações com números inteiros, decimais e fracionários;
- b) Sistemas de Medidas: área, comprimento, velocidade, superfície, tempo e volume;
- c) Expressões numéricas, com o uso de sinais;
- d) Porcentagem, juros simples e compostos;
- e) Regra de três simples e composta;
- f) Equações de primeiro e segundo grau, funções e equações exponenciais;
- g) Potenciação e Radiciação;
- h) Médias: Aritmética, Geométrica e Ponderada;
- i) Progressões: aritméticas e geométricas;
- j) Razão e proporção, números primos;
- k) Resolução de problemas dos conteúdos listados.

Bibliografia sugerida:

Giovanni, José Ruy; Bonjorno, José Roberto & Giovanni, José Ruy Jr. *Matemática Fundamental, 2º grau: volume único*. São Paulo.
Smole, Kátia Cristina Stocco & Diniz, Maria Ignez. *Matemática: ensino médio. 3ª Ed.* São Paulo: Saraiva.
Moretti, Valmir Roberto. *Construindo a matemática. 19ª Ed.* Campinas: Átomo.
Bezerra, Manoel Jairo. *Matemática para o ensino médio. 5ª Ed.* São Paulo: Scipione.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

Biembengut, Maria Salett & Hein, Nelson. Modelagem matemática no ensino. 4ª Ed. São Paulo: Contexto.

5.1.3 - Legislação - Igual para todos.

- a) Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43;
- b) Legislação Municipal:
 - Lei Orgânica do Município, atualizada;
 - Lei nº 1.269/2015 - Plano de Carreira dos Servidores;
 - Lei nº 1.271/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

5.1.4 - Informática - Igual para todos.

Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional “Windows 7” e Sistema aplicativo “MS-Office 2007”, ou superiores.

5.1.5 - Conhecimentos Específicos - Por Cargo.

5.1.5.1 - Agente Administrativo.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, previstas no **Anexo I** da Lei Municipal nº **1.269/2015** e suas posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;

- b) Legislação Municipal:
 - Lei Orgânica do Município;
 - Lei nº 1.269/2015 - Plano de Carreira dos Servidores;
 - Lei nº 1.270/2015 - Plano de Carreira do Magistério Municipal;
 - Lei nº 1.271/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

- c) Legislação Federal:
 - Constituição Federal 1988, arts 44 a 91 e 145 a 169;
 - Lei nº 4.320/1964 - Orçamento, Receita e Despesa Pública;
 - Lei nº 8.666/1993 - Licitações no Setor Público;
 - Lei nº 10.028/2000 - Crimes na Administração Pública;
 - Lei nº 10.520/2002 - Pregão: presencial e eletrônico;
 - Lei nº 12.527/2011 - Acesso a Informação;
 - Lei Complementar nº 095/1998 - Processo Legislativo;
 - Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade Fiscal.

d) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

5.1.5.2 - Auxiliar Administrativo.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, previstas no **Anexo I** da Lei Municipal nº **1.269/2015** e suas posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;

- b) Legislação Municipal:
 - Lei Orgânica do Município;
 - Lei nº 1.269/2015 - Plano de Carreira dos Servidores;
 - Lei nº 1.271/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

- c) Legislação Federal:
 - Constituição Federal 1988, arts 44 a 91 e 145 a 169;
 - Lei nº 4.320/1964 - Orçamento, Receita e Despesa Pública;
 - Lei nº 8.666/1993 - Licitações no Setor Público;
 - Lei nº 10.520/2002 - Pregão: presencial e eletrônico;
 - Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade Fiscal.

d) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

5.1.5.3 - Odontólogo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal nº 1.269/2015, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.

b) Leis Municipais:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 528/2002 - Conselho Municipal de Saúde.

c) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200, atualizados;
- Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde.

d) Clínica geral odontológica;

e) Semiologia, Terapêutica, Radiologia e Anestesiologia na prática odontológica;

f) Fundamentos de Dentística, Endodontia e Periodontia;

g) Princípios de Cirurgia Oral Menor, Ortodontia, Prótese, Traumatologia e Urgências

Odontológicas;

h) Odontologia para bebês e Odontopediatria;

i) Biossegurança na prática odontológica;

j) Promoção de saúde e prevenção em saúde bucal;

k) Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais;

l) Atendimento a usuários portadores de necessidades especiais;

m) Odontologia preventiva e social;

n) Vigilância sanitária em saúde bucal;

o) Epidemiologia, planejamento e programação em serviços públicos odontológicos;

p) Epidemiologia da cárie dentária, doenças periodontais, más oclusões e câncer bucal;

q) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José.

Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

Bibliografia sugerida:

Anusavice, K.J. Phillips Materiais Dentários. Guanabara Koogan.

Baratieri, L.N et al. Odontologia Restauradora. Fundamentos e possibilidades. Santos.

Buischi, I.P. Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica. Artes Médicas.

Lindhe, J. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. Guanabara Koogan.

Pinkham, J.R. Odontopediatria da Infância à Adolescência. Artes Médicas.

Pinto, V.G. Saúde Bucal Coletiva. Santos.

Seger, L. et cols. Psicologia e Odontologia Uma abordagem integradora. Santos.

5.2 - Para o Cargo de *Operário* o conteúdo programático é o que segue:

5.2.1 - Da Prova Escrita - Conhecimentos Gerais:

a) Interpretação de Texto;

b) Cálculos de multiplicação, divisão, adição e subtração;

c) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 1.269/2015 - Plano de Carreira dos Servidores;
- Lei nº 1.271/2015 - Regime Jurídico Único.

5.2.2 - Da Prova Escrita - Conhecimentos Específicos:

a) Resolução de questões objetivas sobre conhecimentos das atribuições do cargo previstas no **Anexo I** da Lei Municipal nº 1.269/2015, com a resolução de problemas teóricos e práticos sobre as mesmas;

5.2.3 - Da Prova Prática de Serviços:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

a) Constará da realização de trabalho prático com a execução de serviços atinentes as atribuições do cargo, previstas no **Anexo I** e da Lei Municipal nº 1.269/2015. Para a realização desta parte da Prova, os candidatos deverão se apresentar devidamente trajados;

5.3 - Para o cargo de **Professor Anos Iniciais** o conteúdo programático é o que segue:

5.3.1 - Português:

- a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.
- b) Fonética e fonologia: Letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.
- c) Morfologia: Classes de palavras.
- d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal.
- e) Suplemento ou apêndice: Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Funções do QUE e do SE.

Bibliografia sugerida:

CUNHA, Celso. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Nova Fronteira.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Nova Fronteira.
MESQUITA, Roberto Mello. *Gramática da Língua Portuguesa*. Saraiva.
TERRA, Ernani. *Gramática de Hoje*. Scipione.
ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática Ilustrada*. Moderna.

5.3.2 - Didática:

- a) Educação: conceitos e funções, realidade educacional e teorias da educação.
- b) Concepções pedagógicas.
- c) Desenvolvimento cognitivo: estágios do desenvolvimento.
- d) Prática pedagógica: Projeto Político Pedagógico, currículo, interdisciplinariedade e temas transversais, planejamento, metodologia de projetos, avaliação, relação teoria e prática.
- e) O professor e sua competência teórica, ética e social.
- f) O aluno, sua identidade e desenvolvimento.
- g) Cuidar e educar.
- h) O lúdico e a aprendizagem.
- i) Habilidades e competências.
- j) Limites.
- k) Fundamentos da Educação Inclusiva.
- l) Mídia e Educação.
- m) Sistemas de representação de mundo: linguagem e cognição.
- n) Organização do tempo e do espaço na Educação Infantil. Rotina na Educação Infantil.
- o) O desenho Infantil.
- p) O jogo e o Brincar.
- q) Relacionamento Pais e Escola, ambiente educacional e familiar, participação da família.
- r) O Ensino e a Aprendizagem da Matemática e suas implicações teóricas.
- s) A compreensão dos conceitos matemáticos pelas crianças.
- t) A construção do conhecimento matemático.
- u) O conceito de numeralização.
- v) O jogo e o ensino da matemática.
- w) Espaço, tempo e corporeidade.

Bibliografia sugerida:

ALVES, Eva Maria Siqueira. *A Ludicidade e o Ensino de Matemática: uma prática possível*. Papirus.
ARANÃO, Ivana V.D. *A Matemática Através de Brincadeira e Jogos*. Papirus.
BARBOSA, Maria Carmen Silveira. *Rotinas na Educação Infantil: por amor e por força*. Artmed.
BRYANT, Peter; NUNES, Terezinha. *Crianças fazendo matemática*. Artes Médicas.
BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto- Secretaria da Educação. *Parâmetros Curriculares Nacionais*.
CARDOSO, Marilene da Silva. *Educação Inclusiva e Diversidade: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais*. Redes.
CARRAHER, Terezinha Nunes. *Aprender Pensando*. Vozes.
CECEMCA. *Matemática e Educação Infantil*. Vol.1 e 2. MEC/SEF.
CERQUETTI-ABERRKANE, Françoise; BERDONNEAU, Catherine. *O Ensino da Matemática na Educação Infantil*. Artmed.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

CHALITA, Gabriel. *Educação: a solução está no afeto*. Ed. Gente.

CUNHA, Suzana Rangel. *Cor, som e movimento: a expressão plástica, musical e dramática*. Mediação.

CURY, AUGUSTO. *Teoria da Inteligência Multifocal*. Cultrix.

CURY, AUGUSTO. *O Código da Inteligência*. Ediouro.

CURY, AUGUSTO. *A Fascinante Construção do Eu*. Academia.

DANTAS, Heloísa. *Piaget, Vigotsky e Wallon. Teorias psicogenéticas em discussão*. Simmus Editorial.

DINIS, Maria Ignez, SMOLE, Kátia Stocco. *Ler, escrever e resolver problemas*. Artes Médicas.

DUHALDE, Maria Elena; CUBERES, Maria Teresa Gonzales. *Encontros iniciais com a Matemática*. Artes Médicas.

EDWARDS, Carolyn ; Lella Gandini; George Forman: *As Cem Linguagens da Criança*. Artmed.

FAZENDA, Ivani. *Práticas Interdisciplinares na escola*. Cortez.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia*. Paz e Terra.

GADOTTI, Moacir. *História das idéias pedagógicas*. Ática.

GIGANTE, Ana Maria Beltrão; SANTOS, Monica Bertoni dos. *Práticas pedagógicas em Matemática: espaço, tempo e corporeidade*. Edelbra.

GRAYDI, Maria Carmen, KAERCHER Gládis E: *Educação Infantil pra que te quero?* Artmed.

HOFFMANN, Jussara. *Avaliação Mediadora: Educação e Realidade*. Mediação.

HOFFMANN, Jussara: *avaliação na Pré Escola: Um olhar reflexivo sobre a criança: o convite num olhar*. Papirus.

HORN, Maria da Graça Souza: *Sabores, cores, sons, aromas: A organização dos espaços na Educação Infantil*. Artmed.

KAMII, Constance. *A Criança e o número*. Papirus.

LORENZATO, Sérgio. *Educação Infantil e Percepção Matemática*. Autores Associados.

LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da aprendizagem escolar*. Cortez.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. *Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?* Editorar Moderna.

MOYLES, Janete R. *Só Brincar? O papel do brincar na Educação Infantil*. Artmed.

MORIN, Edgar. *Os Sete saberes Necessários à Educação do Futuro*. São Paulo.

PERRENOUD, Phillipe. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artes Médicas.

PIAGET, Jean; SZEMINSKA, A. *A gênese do número na criança*. Zahar.

RANGEL, Ana Cristina. *Educação Matemática e a Construção do número pela criança*. Artes Médicas.

REIS, Sílvia Marina Guedes dos. *A Matemática no Cotidiano Infantil: jogos e atividades com crianças de 3 a 6 anos para o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático*. Papirus.

SÁNCHEZ HUETE, Juan Carlos; HERNÁNDEZ BRAVO, José A. *O Ensino da Matemática: fundamentos teóricos e bases psicopedagógicas*. Artmed.

SANTOS, Júlio César Furtado dos Santos. *Aprendizagem Significativa: modalidades de aprendizagem e o papel do professor*. Mediação.

SMOLE, Kátia Stocco. *A Matemática na Educação Infantil: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar*. Artmed.

SMOLE, Kátia Stocco. DINIZ, Maria Ignez. *Ler, Escrever e Resolver Problemas*. Artmed.

STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. *Inclusão: um guia para educadores*. Tradução Magda França Lopes. Artmed.

TAILLE, Yves de. OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. *Piaget, Vygotsky e Wallon: Teorias Psicogenéticas em Discussão*. São Paulo.

TIBA, Içami. *Limite na medida certa*. Gente.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. *Avaliação da aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora*. Libertad.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. *Planejamento: Projeto de Ensino - Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico*. Libertad.

VENTURA, Fernando Hernández Montserrat. *A Organização do currículo por projetos de trabalho: O conhecimento é um caleidoscópio*. Artmed.

ZABALA, Antônio. *A prática educativa: como ensinar*. Artmed.

ZABALZA, Miguel. A. *Qualidade na Educação Infantil*. Artmed.

ZAGURY, Tânia. *Educar sem culpa*. Record.

ZAGURY, Tânia. *Limites sem trauma*. Record.

5.3.3 - Legislação - Igual para todos

a) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 469/2001 - Cria o Sistema Municipal de Ensino;
- Lei nº 1.270/2015 - Plano de Carreira do Magistério;
- Lei nº 1.271/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

b) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988: Artigos 1 a 43, com suas atualizações;
- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA;
- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;
- Lei nº 11.114/2005 - Ingresso aos 06 anos no Ensino Fundamental;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

- Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação.

5.4 - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no site www.presidencia.gov.br e a municipal no site www.travesseiro.rs.gov.br.

06 - DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS:

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

6.2 - A nota máxima da Prova Escrita será de **100** (cem) pontos, sendo acrescido a esta pontuação os pontos dos títulos dos candidatos aprovados (máximo 10 pontos), para a obtenção da pontuação final.

07 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS:

7.1 - Os resultados da Prova e dos Títulos serão divulgados por Edital, conforme cronograma do item 11.4, no qual constará:

- 7.1.1 - o número da prova do candidato;
- 7.1.2 - o nome do candidato;
- 7.1.3 - a nota final de cada prova.

08 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:

8.1 - Os candidatos de cada cargo serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

8.1.1 - Para os cargos de **Agente Administrativo** e **Auxiliar Administrativo**, os que tiverem maior número de acertos:

- 8.1.1.1 - em Conhecimentos Específicos;
- 8.1.1.2 - no Português;
- 8.1.1.3 - em Matemática;
- 8.1.1.4 - na Legislação.

8.1.2 - Para o cargo de **Odontólogo**, os que tiverem maior número de acertos:

- 8.1.2.1 - em Conhecimentos Específicos;
- 8.1.2.2 - no Português;
- 8.1.2.3 - na Legislação.

8.1.3 - Para o cargo de **Operário**, os que tiverem maior nota:

- 8.1.3.1 - na Prova Prática de Serviços;
- 8.1.3.2 - na Prova Escrita - Conhecimentos Específicos.

8.1.4 - Para o cargo de **Professor Anos Iniciais**, os que tiverem maior nota:

- 8.1.3.1 - na Prova de Escrita;
- 8.1.3.3 - em Didática;
- 8.1.3.4 - em Português.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

8.1.5 - Para todos os Cargos, ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

8.2 - O resultado deste Concurso Público será publicado nos termos do item 13.3 deste Edital.

09 - DA DESIDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS:

9.1 - As Provas serão **desidentificadas** no início de sua realização, a vista de todos os candidatos. O canhoto do Cartão de Identificação será destacado da Grade de Resposta, que conterá os dados deste Concurso, além do número da Prova, do número do Candidato e da respectiva assinatura. Os Cartões de Identificação serão colocados em envelope específico, que será lacrado e visado pelos Candidatos interessados e, obrigatoriamente, pelos três últimos candidatos da sala.

9.2 - A **identificação das provas** será feita na data, horário e local previstos no item 11.4, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificação, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova **não** será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso.

9.4 - Os três últimos candidatos de cada sala, além de visar o envelope dos Cartões de Identificação, conferirão o correto preenchimento e após, rubricarão todas as Grades de Respostas de sua sala, na presença do fiscal da sala e membro da Comissão Examinadora.

10 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

10.1 - Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato, devendo o candidato comprovar, por escrito, erro no processo de análise da documentação. É vedada a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

a) **revisão de questões** - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior a publicação do gabarito das provas, cuja publicação será feita via internet;

b) **revisão de notas e de títulos** - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior a publicação do resultado provisório;

10.3 - Os recursos de *revisão de questões*, *revisão de notas* e *revisão de títulos* deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto. As razões e fundamentações do recurso devem ser apresentados em duas vias, sem identificação do recorrente.

10.4 - Os recursos poderão ser postados via Sedex para o endereço: **Município de Travesseiro, Setor de Recursos Humanos, Rua 20 de Março, 337 - Centro,**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

Travesseiro/RS - CEP 95.948-000, até o último dia de apresentação previsto no item **11.4**, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.

10.5 - Só será deferido o requerimento de recurso se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora. O recurso deve conter a exposição detalhada dos fundamentos do pedido para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova, devendo estar dentro do prazo.

10.6 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso, Decreto Municipal nº 938/2010.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Este Concurso Público terá validade de até **02** (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para nomeação nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

11.2.1 - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar, optando pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito, *uma única vez*.

11.2.2 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.

11.4 - O presente concurso público, exceto as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

11.4.1 - Para **todos** os Cargos:

Data	Descrição do Evento
24/05/2015	Gabarito Preliminar, após às 20:00 (vinte) horas no sítio www.schnorr.com.br .
25/05/2015	Recurso de revisão de questões, dias 25 a 27/05/2015 .
02/06/2015	Publicação do resultado do recurso de revisão de questões.
03/06/2015	Identificação das Provas às 9:00 horas, na Prefeitura Municipal.
03/06/2015	Publicação das Notas através de Edital.
05/06/2015	Recurso de revisão de Notas, dias 05 e 08/06/2015 .
11/06/2015	Publicação do resultado dos recursos de revisão de Notas.

11.4.2 - Para os Cargos de **Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Odontólogo e Operário**:

Data	Descrição do Evento
12/06/2015	Realização do sorteio de desempate às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal.
12/06/2015	Publicação do Resultado Final.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

11.4.3 - Para o Cargo de **Professor Anos Iniciais**:

Data	Descrição do Evento
12/06/2015	Publicação dos aprovados na Prova Escrita.
15/06/2015	Entrega dos Títulos, dias 15 a 18/06/2015 .
24/06/2015	Publicação da pontuação dos Títulos através de Edital.
25/06/2015	Recurso de Revisão de Títulos, dias 25 e 26/06/2015 .
01/07/2015	Publicação do resultado do recurso de Revisão de Títulos.
02/07/2015	Realização do sorteio de desempate às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal.
02/07/2015	Publicação do Resultado Final.

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

12 - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

12.1 - A nomeação dos cargos, sob o Regime Jurídico Único e Regime Previdenciário Geral - INSS, obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos e/ou empregos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato a nomeação ou admissão imediata e automática no cargo, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado ou admitido, *respeitado o número de vagas abertas*, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e nomeados **somente tomarão posse** depois de serem considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- 12.3.01 - Uma foto 3 x 4, recente;
- 12.3.02 - Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- 12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 12.3.04 - CIC - CPF;
- 12.3.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- 12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 12.3.07 - Atestado médico admissional;
- 12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.3.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- 12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 12.3.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 12.3.12 - Comprovante de residência;
- 12.3.13 - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação e/ou admissão;
- 12.3.14 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e, certificado, diploma ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima e formação profissional



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

exigida em Lei, para cada cargo, acompanhada de *Certidão de Regularidade Profissional*, na data da posse.

12.4 - Os exames apresentados no item 12.3.07, devem ter sido realizados há menos de **30** (trinta) dias da data da apresentação, e serão custeados pelo próprio candidato.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet nos sítios www.travesseiro.rs.gov.br e www.schnorr.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de abril de 2015.

RICARDO ROCKENBACH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Kremer,
Secretário da Administração e Finanças.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO
Anexo I

Cargo: Agente Administrativo

Atribuições:

Descrição Sintética: Elaborar projetos, projetos de leis, leis, decretos, portarias, auxiliar no preenchimento de planilhas e demais documentos de prestações de contas.

Descrição Analítica: Examinar processos, redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, certidões, portarias, decretos, projetos de leis e outros; manter atualizadas as fichas de cadastro imobiliário e de lançamento de contribuintes; realizar e conferir cadastros tributários e aplicação da Lei Tributária; verificar e manter atualizada o fichário de pessoal e folha de pagamento, fazer empenhos e demonstrativos de caixa; operar computador ou terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; realizar ou orientar a coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; auxiliar na atualização do cadastro de bens patrimoniais, bem como colocar etiquetas nos bens móveis; realizar trabalhos datilográficos; orientar a organização e elaboração de fichários e arquivos de documentação e legislação; secretariar reuniões e comissões de inquérito; receber e pagar em moeda corrente, receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autenticação mecânica, elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheque e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; conhecimentos de sistemas operacionais, editoração eletrônica e planilhas de cálculos, em sistemas informatizados; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

- a) Carga horária semanal de 35 horas.
- b) Atendimento ao público.

Requisitos para recrutamento:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio concluído.

Cargo: Auxiliar Administrativo

Atribuições:

Descrição Sintética: Redigir textos, organizar arquivos, auxiliar na elaboração de documentos contábeis.

Descrição Analítica: Redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, atestados, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadoras, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; atender ao telefone; conhecimentos de datilografia e/ou de editoração eletrônica, em sistema informatizado; executar outras tarefas afins.

Condições de trabalho:

- a) Carga horária semanal de 35 horas.
- b) Atendimento ao público.

Requisitos para recrutamento:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio concluído.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

Cargo: Professor Anos Finais

Atribuições:

Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno na educação infantil e nos primeiros anos do ensino fundamental; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Desenvolver programas de ensino nas escolas municipais e de educação infantil, de acordo com a orientação técnico-pedagógica das autoridades competentes; preparar planos de aula; elaborar provas; presidir a aplicação de provas e julgá-las; manter contato com os pais dos alunos a fim de inteirá-los nos problemas da educação e da vida escolar; atender a convocação para reuniões com autoridades do ensino; participar de atividades extra-classe; manter registro das atividades de escola e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; manter atualizado o diário de escola e outros papéis referente à vida escolar; manter-se atualizado no conhecimento da legislação do ensino; usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; programar e colaborar de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; participar de reuniões de estudo; integrar-se à coletividade que serve à escola; participar de bancas julgadoras de provas em geral, atender a solicitação da escolar referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; e outras tarefas correlatas.

Lotação: Escolas Públicas Municipais e eventualmente através de termo de cedência, em toda rede pública municipal de ensino.

Condições de trabalho:

a) Carga horária semanal de 25 horas ou 125 mensais.

Requisitos para provimento:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Instrução: habilitação legal para o exercício do magistério, com formação superior - licenciatura plena.

Cargo: Operário

Atribuições:

Descrição Sintética: Realização de serviços braçais em geral.

Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento/entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar nos sepultamentos; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubação, pulverização, etc...), aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terreno baldios e praças; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; irrigação e repicagem de mudas; alimentar animais sob supervisão; proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

a) Carga horária semanal de 40 horas.

b) Sujeito ao uso de uniforme e uso de equipamentos de proteção individual.

Requisitos para recrutamento:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental concluída.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

Cargo: Odontólogo

Atribuições:

Descrição Sintética: Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções.

Descrição Analítica: Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnóstico e plano de tratamento; aplicar anestesia troncular ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos para prevenir infecções; restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente; executar limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção; preservar ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes; proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos, coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento, orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas, palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município em conformidade com a política nacional de saúde vigente; participar de comissões; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, e outras tarefas correlatas.

Lotação: Secretaria da Saúde e Assistência Social.

Condições de trabalho:

- a) Carga horária semanal de 20 horas.
- b) Sujeito ao uso de roupa especial, bem como ao cumprimento de tarefas fora do horário normal de expediente. Poderá ser convocado para mais 20 horas, de acordo com a necessidade do Município.

Requisitos para recrutamento:

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Superior completo.
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no Conselho.